SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

•

Processo Físico nº: **0018402-37.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Monitória - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>

Requerente: Jeane Rose Teixeira Goes

Requerido: Reinaldo Ricco

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1.867/2010

Vistos.

Diante do silêncio do credor, presume-se que o acordo foi integralmente cumprido, de modo que JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado e pagas eventuais custas em aberto, arquivem-se, com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 16 de fevereiro de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA